

EDITAL Nº 19/2018

----- **Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:**-----

-----Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 112.º e do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), que, pelo presente edital fica avisado e notificado o Senhor **LEONEL JORGE VIDAL DE SOUSA** (com última residência habitual conhecida sita na Rua da Aldeia, n.º 47, 4510-174 S. Pedro da Cova), do seguinte:-----

Na sequência da resolução da atribuição a título precário da exploração económica do módulo de cafetaria instalado a sul do parque infantil em frente ao Centro Multimeios de Espinho - sito na Rua 27, no quadrante das Ruas 20 e 22, sem n.º de polícia, na freguesia e concelho de Espinho -, da qual Leonel Jorge Vidal de Sousa era adjudicatário (na sequência de arrematação em hasta pública realizada em 8 de setembro de 2015; titulada por contrato outorgado em 6 de outubro de 2015), que foi convertida em definitivo e determinada por m/ despacho exarado em 8/02/2018, tendo o adjudicatário sido notificado em 7/03/2018 (por carta registada), verificou-se que o mesmo não procedeu à entrega e desocupação voluntária do espaço municipal em causa no prazo de dez dias úteis fixado para o efeito (e que terminou no passado dia 21/03/2018).-----

Nesta medida, e por m/ despacho n.º 13/2018, de 28 de maio de 2018, ao abrigo da minha competência prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), e do previsto na cláusula Trigésima do Contrato -, **foi determinada a tomada da posse administrativa pelo Município de Espinho do módulo de cafetaria instalado a sul do parque infantil em frente ao Centro Multimeios de Espinho, propriedade do Município**, e cuja exploração estava anteriormente atribuída a Leonel Jorge Vidal de Sousa, **e a execução dos trabalhos com vista desocupação coerciva do espaço municipal acima melhor identificado**, nomeadamente nos termos do fixado nos artigos 180.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).-----

A tomada da posse administrativa deste espaço municipal será feita a partir das 09.00 horas do dia 21 de junho de 2018, iniciando-se os trabalhos de desocupação coerciva nessa data.-----

Mais se notifica e se avisa todos os interessados que quaisquer bens móveis (materiais, equipamentos ou outros) que tenham sido deixados naquele espaço municipal serão removidos para armazém municipal e serão considerados abandonados a favor do Município de Espinho, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, a contar da data da tomada da posse administrativa, podendo o Município de Espinho deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte dos interessados.-----

O presente edital será objeto de publicação no sítio institucional do Município na Internet, no institucional da entidade pública, e de afixação nos seguintes locais: na entrada do Edifício dos Paços do Concelho; na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando no país (Rua da Aldeia, n.º 47, 4510-174 S. Pedro da Cova), na entrada da sede da respetiva da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, no exterior do módulo de cafetaria em questão, e ainda nos demais locais de estilo do

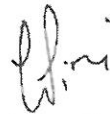
concelho de Espinho. Considerando-se a notificação edital efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorre em último lugar (cf. artigo 113.º/8 do Código do Procedimento Administrativo).-----

Pelo presente edital se publicita o atrás indicado para todos os efeitos, ficando assim notificados todos e quaisquer interessados.-----

- ----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- Espinho, 28 de maio de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Joaquim José Pinto Moreira
Assinatura Digital Qualificada